



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.751, DE 6 DE ABRIL DE 2023

Autógrafo nº 89/2023 – Projeto de Lei nº 92/2023

Altera Lei nº 9.988, de 25 de junho de 2020, acrescentando objetivos à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de abril de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.988, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

IX – promover a capacitação continuada dos recursos humanos vinculados à cultura;

X - prestar apoio aos conselhos municipais, no campo da cultura, em suas atividades específicas;

XI – executar atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares;

XII – restauração e conservação de lugares e prédios históricos;

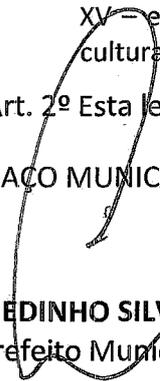
XIII – executar atividades de arquivos e bibliotecas;

XIV – gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; e

XV – executar e incentivar atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de abril de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 23390/2023 (“RAP”).